



Recurso Especial - Cível nº 0005455-35.2017.8.19.0069

Recorrente: Lorena Carolina Castro da Costa

Recorrido: Ampla Energia e Serviços S.A.

DECISÃO

Id. 495 - Para a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita *é necessária a prova* do alegado estado de miserabilidade jurídica. Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de gratuidade de justiça, em razão da não comprovação da insuficiência de recursos do recorrente.

Intime-se o recorrente, para recolher as custas devidas, no prazo de 05 (cinco) dias, **sob pena de deserção.**

Cumprido o item anterior, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente